

1. Todo Morador/Proprietário poderá utilizar o Campo de Futebol e a Quadra de Areia do Condomínio;
2. **O campo de futebol e a quadra de areia são restritos apenas a prática de esportes coletivos, sendo proibida qualquer atividade distinta.**
3. Recomendamos a realização de exames médicos antes da prática de esportes;
4. São permitidos 02 (dois) convidados por morador/proprietário, que serão responsáveis pela conduta de seus convidados;
5. **As reservas serão realizadas somente pelo aplicativo imóvel.**
6. **Os condôminos deverão atentar-se aos horários das reservas, respeitando os horários de cada reserva.**
7. **É expressamente proibida a realização de reserva para terceiros.**
8. É recomendada a utilização de vestimentas apropriadas a práticas esportivas e que não comprometa as regras de conduta e convivência vigentes no País;
9. **As áreas desportivas estão disponíveis para reserva de segunda a sexta-feira das 08h00 às 19h00, aos sábados das 08h00 as 12h00.**
10. Nos demais horários as áreas serão de uso coletivo, com as seguintes ressalvas:
  - a. segunda-feira, das 19h às 22h o campo de futebol é destinado a pratica de futebol para o público adulto;
  - b. terça-feira e quinta-feira, das 19h às 22h a quadra de areia é destinada a pratica de vôlei de praia;
  - c. quarta-feira e sexta-feira, das 19h às 22h a quadra de areia é destinada a pratica de beach tennis.
11. O Condomínio não é responsável por nenhum acidente/incidente ocorrido com os Moradores/Proprietários, bem como seus pertences e afins deixados ou esquecidos no Campo de Futebol e Quadra de Areia.
12. É responsabilidade dos Moradores/Proprietários a limpeza e conservação do Campo/Quadra e entorno;

**Acompanhe as informações oficiais no site oficial do condomínio: “[www.residencialareias.com](http://www.residencialareias.com)”.**

13. Recomendamos evitar ou restringir a utilização de som (ao vivo e/ou eletrônico), gritos, risadas, conversas, batuques, aceleração de carros e motos e outros, em volume e intensidade que não incomode os demais moradores.
14. O descumprimento reiterado (a partir de duas vezes) deste regulamento poderá gerar, contra o faltoso, a imposição de multa de até 5 vezes o valor do condomínio, assegurado o direito de defesa perante ao Conselho da Diretoria.